IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 08 de abril de 2026 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 1000

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Processo Administrativo 2
Outros atos 10
Departamento de Compras 11
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 11

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Processo Administrativo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 3546603.437.00000038/2026-69

Contrato nº: 187/2025

Notificada: Darcimara Cristina de Queiroz ME

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório

A Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa Darcimara Cristina de Queiroz ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.726/0001-47, acerca da instauração de Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

O presente processo tem por finalidade a apuração de responsabilidade administrativa, em razão da inexecução do Contrato nº 187/2025, caracterizada pela não entrega dos equipamentos (servidores) licitados, mesmo após a concessão de sucessivas prorrogações de prazo por parte da Administração.

Diante dos fatos, poderá haver a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme apuração dos autos.

Dessa forma, fica a empresa INTIMADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, apresentar defesa escrita, bem como especificar as provas que pretende produzir, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

A Defesa deverá ser inserida no Sistema Eletrônico de Informações SEI CIDADES/acessoexterno dentro do prazo estipulado pela Lei Federal n° 14.133/2021, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI<CIDADES e havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI CIDADES https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno, a empresa notificada caso tenha interesse deve manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

Informa-se, por fim, que poderá licitante vir a sofrer as penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 156, advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de idoneidade fundamentada em ações e/ou omissões previstas no art. 155 e nas supracitadas cláusulas do Edital

A presente NOTIFICAÇÃO será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada pelo link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul e enviada por e-mail.

MARCIA ADRIANA FACIONE MENDONÇA

SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Adriana Facione Mendonça**, **Escriturario II**, em 01/04/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0194478** e o código CRC **C1D1913B**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000038/2026-69 SEI nº 0194478

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 3546603.437.00000301/2026-10
Leilão Eletrônico nº: 04/2025
Notificado: Jurandir Ramos Monteiro
CPF: [redacted]
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório

A Administração Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **NOTIFICA** o Sr. **Jurandir Ramos Monteiro**, inscrito no CPF sob o nº [redacted], acerca da instauração de **Processo Administrativo Sancionatório**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

A medida decorre de indícios de que a conduta do arrematante configura, em tese, descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do **Leilão Eletrônico nº 04/2025**, cujo objeto consiste na alienação de bens móveis inservíveis à Municipalidade, especialmente no que se refere à formalização e à conclusão da aquisição do bem arrematado.

Diante do exposto, fica o **NOTIFICADO INTIMADO** a apresentar **defesa escrita**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, podendo, na oportunidade, especificar as provas que pretende produzir, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

O não atendimento a esta notificação no prazo estipulado poderá ensejar a continuidade do feito com base nos elementos já constantes dos autos, com a eventual aplicação das sanções cabíveis.

A Defesa deverá ser inserida no Sistema Eletrônico de Informações SEI CIDADES/acessoexterno dentro do prazo estipulado pela Lei Federal n° 14.133/2021, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI<CIDADES e havendo interesse do arrematante notificado no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI CIDADES https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno, a empresa notificada caso tenha interesse deve manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

A presente NOTIFICAÇÃO será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada pelo link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul e enviada por e-mail.

MARCIA ADRIANA FACIONE MENDONÇA

SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Adriana Facione Mendonça**, **Escriturario II**, em 01/04/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0194552** e o código CRC **C91A54B5**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000301/2026-10 SEI nº 0194552

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

PORTARIA Nº 041, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Sancionatório em desfavor da empresa Darcimara Cristina de Queiroz ME, designa Comissão Processante e estabelece competências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo SEI nº 3546603.437.00000038/2026-69 e o Ofício SEPLAN nº 01/2026;

CONSIDERANDO o descumprimento dos prazos de entrega estipulados no Contrato nº 187/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 1597/2025 (Pregão Eletrônico 21/2025), mesmo após sucessivas prorrogações e notificações administrativas;

CONSIDERANDO o indeferimento do pedido de rescisão amigável e a necessidade de apuração de prejuízos ao erário e infrações aos artigos 137, II, e 155, VII, da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionatório em desfavor da empresa **Darcimara Cristina de Queiroz ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.726/0001-47, para apuração de responsabilidade administrativa e eventual aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, decorrentes da inexecução do Contrato nº 187/2025, **motivada pela não entrega dos equipamentos (servidores) licitados, mesmo após a concessão de sucessivas prorrogações de prazo.**

Art. 2º Designar, em observância ao sistema de revezamento da Comissão Permanente (Portaria nº 835/2025), os seguintes servidores estáveis para compor a Comissão Processante que atuará neste caso concreto:

- **Presidente:** Rodolfo Queiroz Machado, OAB/SP nº 499.982;
- **Secretária:** Marcia Adriana Facione Mendonça, RG nº [redacted];
- **Vogal:** Rosinei Alves Louzada Pinheiro, RG nº [redacted]4.

Art. 3º Compete à Comissão Processante a condução integral do feito, englobando a instrução probatória, o regular andamento do processo, a garantia do contraditório e da ampla defesa, e a redação do relatório final conclusivo.

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Parágrafo único. A empresa contratada deverá ser intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Concluída a fase instrutória e emitido o relatório final pela Comissão, compete à Procuradoria Geral do Município a elaboração do parecer jurídico final conclusivo sobre a regularidade do procedimento e a adequação das penalidades propostas.

Art. 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração proferir a decisão administrativa de primeira instância, acolhendo ou rejeitando, de forma fundamentada, o relatório da Comissão e o parecer jurídico.

Art. 6º Compete ao Prefeito Municipal a análise e a decisão final em sede de eventual recurso administrativo interposto pela empresa processada.

Art. 7º Após o trânsito em julgado da decisão administrativa — seja pela ausência de recurso em face da decisão do Secretário de Administração, seja pelo julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal —, competirá à Secretaria Municipal de Administração a notificação final da empresa e a efetiva aplicação e registro das penalidades cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de janeiro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

PORTARIA Nº 182, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo SEI nº 3546603.437.00000301/2026-10, Ofício nº 07/2026 do Setor de Patrimônio e o Ofício Especial do Setor de Licitações, referente ao Leilão Eletrônico nº 04/2025;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2201/2025, na modalidade Leilão Eletrônico nº 04/2025, cujo objeto consiste na alienação de bens móveis inservíveis à Municipalidade, e tendo em vista a homologação do certame em favor do arrematante do Lote 01, Sr. Jurandir Ramos Monteiro, pelo valor de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO a informação encaminhada pelo Setor de Patrimônio, por meio do Ofício nº 07/2026, de que o referido arrematante não efetuou o pagamento do boleto com vencimento em 18/02/2026, apesar de reiteradas tentativas de contato, restando caracterizado o aparente desinteresse na concretização da arrematação;

CONSIDERANDO que a conduta do arrematante configura, em tese, descumprimento das obrigações assumidas no certame, notadamente quanto à formalização e conclusão da aquisição do bem arrematado;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados que deixam de cumprir suas obrigações, em especial os artigos 155 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionatório em desfavor do **Sr. Jurandir Ramos Monteiro, CPF** [redacted]**6**, com vistas à apuração de eventual descumprimento de obrigações assumidas no âmbito do **Leilão Eletrônico nº 04/2025.**

Art. 2º Determinar a notificação do interessado para, querendo, apresentar defesa no prazo legal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Designar a Comissão competente para condução do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, de 25 de março de 2026

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Outros atos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Dispensa Nº 08/2026
Processo Nº 321/2026

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal#), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024, visando a contratação de **49.119.849 ARTUR MOREIRA DE ALMEIDA, CNPJ: 49.119.849/0001-78,** para a prestação de serviços de treinamento e capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), a ser realizado na Casa da Juventude, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, e encontra-se fulcrada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e nas condições e justificativas estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. O valor global da contratação é de **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, para o exercício de 2026, a saber: **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: **08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, 2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, Ficha 203, aplicação 510.0000, subelemento de despesa 3.3.90.39, fonte 01, consoante reserva orçamentária apensadas ao presente expediente, ficando determinado que seja previsto a dotação para suportar a presente contratação para o próximo exercício, se necessário.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** 49.119.849 ARTUR MOREIRA DE ALMEIDA. **OBJETO:** Visa-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), a ser realizado na Casa da Juventude, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **ASSINATURA:** 07 de abril de 2026. **VALOR:** R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). **MODALIDADE**: - DISPENSA Nº 08/2025- Processo nº 321/2026. **VIGÊNCIA: -**12 (doze) meses, contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **LOCADORA: MIEKO MARIA GUSKEN MORIMOTO. ASSINATURA:** 07 de abril de 2026. **OBJETO:** Visa-se a Prorrogação e o Aditamento do Contrato nº 96/2018 - Processo nº 1510/2018, para a Locação do Imóvel Residencial, localizado na Avenida Paraná, nº 332, Cohab Orestes Borges de Oliveira, Santa Fé do Sul - SP, com a finalidade de abrigar a ESF Orestes Borges, do Município, por tempo determinado. **VIGÊNCIA:** Por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 17 de abril de 2026. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 323/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 02/04/2026 08:20

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de Brinquedos para o CLIAS: 01(um) Jogo Doble, 01(um) Jogo Caiu Perdeu, 01(um) Xadrez Magnético De Mesa Com Imã, 01(um) Jogo Cara A Cara, 01(um) Jogo Detetive, 01(um) Jogo Imagem & Ação Maluca, 01(um) Jogo de Tabuleiro Lince, 01(um) Jogo Pula Pirata, 01(um) Jogo Perfil, 01 (um) Quebra Cabeça Corpo Humano 100 peças 01 (um) Jogo Pula Batata, 01(um) Jogo Quebra Gelo, 01 (um) Pega Varetas, 01 Jogo Pula Macaco, 01(um) Jogo Taco Gato Cabra Queijo Pizza, 01 (um) Jogo Story Cubes, 01(um) Jogo de Cartas Educa Emoções, 01 (um) Jogo Emoções Imantado, 01(um) Jogo Orange Stories, 01(um) Jogo Terapêutico Psicologia Sistêmica Infantil Socialização, 01(um) Bonecos Representativos (Família Terapêutica Negra), 01(um) Dedoche Kit História Feltro 28 peças, 01(um) Jogo De Cozinha Infantil, 01(um) Kit Brinquedo Comidinha Infantil 30 peças, 01(um) Bola De Encaixe, 01(um) Jogo Plakt, 01(um) Jogo de Dentista, 10 (dez) Massinhas De Modelar Cores Sortidas, 02 (duas) Bolhas De Sabão, (uma) 01 Areia Mágica 500g.

CONTRATADO: MABRU MIX LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 2.425,50

07/04/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 324/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/04/2026 08:30
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Aquisição de Lâmpada Bulboo 50w 6500k para a praça situada na Vila Mariana.

CONTRATADO: FORTE COMERCIO DE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.641,85

07/04/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 325/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/04/2026 09:20

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de Materiais para Escola Municipal Profª Cirley Volpe Lopes

CONTRATADO: M E Z MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 266,59

07/04/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 326/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/04/2026 10:02
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Aquisição de insumos e ferramentas para ser utilizado no Viveiro de Mudas.

CONTRATADO: MOTTA PITARO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.600,00

07/04/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 327/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/04/2026 10:54

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: BATERIA DE RADIO PORTATIL MOTOROLA LI-ION E ANTENA MOVEL VHF 1/4 DE ONDA BANDA LARGA BASE WHIIP

CONTRATADO: GUILHERME REPELE NOGUEIRA

VALOR DA DESPESA: R$ 1.670,00

07/04/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal